LEI N° 0388/2008

Revoga o art. 2º da Lei nº 378/2008, que fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2009 a 2012.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o art. 2° da Lei n° 378/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Mando, portando, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de outubro de 2008.

Admardo Raniere de Assis Cunha Prefeito Municipal